

## PREGÃO ELÉTRONICO N.º 003/2015

### ANEXO I

#### 1. TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Trator de pneus, 4x4 com potência mínima de 141 CV, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, através do Convênio nº. 806085/2014 Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Santo Antônio do Leste.

##### 2. JUSTIFICATIVA

O Município de Santo Antônio do Leste. MT localiza-se a 380 km da Capital Cuiabá, com 4.076 km<sup>2</sup> fundado na década de 90. Santo Antônio do Leste possui e 4.071 habitantes, sendo mais de 60% residente na zona urbana, segundo dados do IBGE. O Município faz limites com as cidades de, Campinápolis, Novo São Joaquim, Primavera do Leste, Paranatinga e Poxoréo. Sua economia está baseada na agricultura, pecuária, extrativismo vegetal, piscicultura e o turismo ecológico. No que tange a agricultura, os rendimentos do município são sustentados pela produção anual de soja, de milho e Algodão. Além das culturas citadas, o município dispõe de outras produções, principalmente hortifrutigranjeiras, produzidas especialmente pelas famílias dos sítios e chácaras no entorno da Cidade e pelas famílias que vivem no assentamento PA Matrinxã. Esse esforço de produção voltado para o atendimento local e também para sustentar a subsistência familiar, está mudando o perfil desse produtor familiar e fazendo com que haja excedente nessa pequena produção e isso é o que está dando a essas famílias, um acréscimo em suas rendas e conseqüentemente o acesso a alguns benefícios, pois os recursos auferidos na comercialização desses produtos são aplicados na própria produção. Contudo a evolução da produção dos pequenos e médios produtores do município e assentados não tem sido acompanhada com uma tecnologia adequada inclusive em se tratando de máquinas e implementos agrícolas, que com o seu correto uso tem-se uma maior produtividade. Tais equipamentos se tornam inacessíveis para a aquisição individualizada dado ao fato de que os mesmos não dispõem de condições financeiras para adquiri-los. Também existem no Município de Santo Antônio do Leste/MT 05 (cinco) comunidades indígenas da etnia Xavante, ultrapassando 90 famílias, com uma população estimada de 460 pessoas. As aldeias localizam mais de 60 km da sede do município de onde eles têm que deslocarem para adquirir os gêneros alimentícios para o sustento de suas famílias. A produção são feitas de forma artesanal. Com a aquisição do Trator o município poderá atender de forma organizada os pequenos e médios produtores rurais e assentamentos e todas as aldeias indígenas de nosso município, dando o suporte necessário para o preparo do solo, distribuição da semente, para que estas pessoas possam produzir mais e de melhor qualidade. Este Trator será indispensável para auxiliarem no aumento da produtividade destes beneficiados, elevando sua renda e melhorando a qualidade de vida. Essas melhorias aumentará a procura por mão de obra, bem como a geração de empregos diretos e indiretos nos setores. E mais tarde, podendo até viabilizar a produção para o setor privado aquecendo a economia local com a comercialização dos produtos na feira municipal, e com o apoio do governo municipal incentivando a implantação de cooperativas aos pequenos produtores, beneficiando e melhorando o escoamento dos insumos para outros municípios.

### 3. METODOLOGIA

A aquisição do referido equipamento será realizado através do certame licitatório elaborado em conformidade com a Lei Federal nº. 3.555/2000 e 10.520, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais especificações constantes no Edital e seus anexos.

### 4. EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O trator deverá ser adquirida de acordo com as especificações abaixo discriminadas. A adjudicação do objeto deverá atender ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme discriminado no quadro abaixo, sendo este o valor limite máximo para contratação:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	1	Trator de pneus, 4x4, diesel, pot. Mín. 141CV, mínimo 6 cilindros turbinado, Cabine com Ar Condicionado, Direção Hidrostática, buzina de ré, luz de ré, luz de trabalho, alerta, tanque mínimo de 330 litros. Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Assistência Técnica: com mecânicos treinados pelos fabricantes. Deverá ser apresentado folders, catálogos e/ou prospectos e manuais de todos os equipamentos ofertados. Deverá ser informado marca e modelo do equipamento ofertado. Todos os implementos deverão ser compatíveis com este trator.		R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 185.000,00

### 5. DA ENTREGA DOS OBJETOS

A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, situada na Rua A, nº. 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste – MT CEP – 78628-000 no prazo máximo

de 30 (trinta) dias, a partir da entrega da Ordem de Fornecimento, no horário das 07:00 as 17:00 horas, em dias úteis. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, quando:

I – ato motivado pela administração que impeça a entrega dos equipamentos;

II – caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com o atraso;

III – os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos contratuais.

A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo e no processo licitatório ensejara na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

Os equipamentos estarão sujeitos à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, o rejeitará ou aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a registrada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual;

A Secretaria Municipal de Agricultura reserva-se o direito de recusar os equipamentos no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório.

## **6. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO**

6.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto da presente licitação será recebido:

6.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

6.3. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do maquinário e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

6.4. O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento, que deverá ser substituído ou completado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 10 (dez) dias e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas;

6.5. O Setor de Compras será responsável pelo recebimento dos equipamentos;

6.6. O recebimento definitivo dos equipamentos, seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

## **9. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS**

A atestação da nota fiscal/fatura referentes à compra dos equipamentos, caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para aquisição dos equipamentos de que trata o objeto deste Termo, mediante emissão de empenho ordinário, está a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

Aquisição de Uma Patrulha Mecanizada

10.01.20.60.5012.1064.44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

## **11. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS (PATRULHAS MECANIZADAS):**

Os Equipamentos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento dos Equipamentos.

## **12. GARANTIA:**

Dos Prazos e Condições para Atendimento

A garantia do bem a ser entregue será de 12(doze) meses, contados a partir da data de entrega definitiva do mesmo.

O Trator deverá contar com serviços de assistência técnica autorizada em Primavera do Leste/MT, prestada por empresas credenciadas junto ao fabricante do mesmo.

A licitante vencedora responsabiliza-se pelo transporte do trator até a autorizada mais próxima, comprometendo-se à prestação de assistência técnica especializada no prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas, caso este apresente qualquer defeito.

Da Cobertura de Peças

Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a entrega, instalação e funcionamento do trator e disponibilizar todos acessórios para instalação, funcionamento e uso do mesmo;

Não será admitida a inserção de produtos usados, reciclados ou que não atendem aos padrões recomendados de qualidade.

Santo Antônio do Leste/MT, 10 de Agosto de 2015.